



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.621,19 (Quatorze mil seiscientos e vinte um reais e dezenove centavos).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), “a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 19 de Dezembro de 2018.

RODRIGO CALIANI

OAB-PR. 34.414